



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 52/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 09 de setembro de 2023.

Processo nº: **23205.103316/2020-11**

Conselheiro Relator: ALOISIO JOÃO SCANDOLARA

Assunto: "Preparados Homeopáticos No Manejo De Feijoeiro (*Phaseolus Vulgaris L.*) Sob Déficit Hídrico."

Interessado: Professora Pesquisadora DENISE CARGNELUTTI

I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.103316/2020-11** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto "Preparados Homeopáticos No Manejo De Feijoeiro (*Phaseolus Vulgaris L.*) Sob Déficit Hídrico.", da Pesquisadora Professora DENISE CARGNELUTTI, docente do *Campus Erechim* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2020-0133.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº Nº **270/GR/UFFS/2020 (RETIFICADO)**, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº **381/GR/UFFS/2020** de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em Avaliar o efeito da aplicação dos Preparados Homeopáticos no feijoeiro (*Phaseolus vulgaris L.*) crescendo sob condições de déficit hídrico. Os resultados do presente estudo demonstraram que o nível de estresse hídrico.

Os resultados do presente estudo demonstraram que o nível de estresse hídrico utilizado como tratamento (75% CP) não foi suficiente para induzir alterações na maior parte dos parâmetros analisados. Além disso, os preparados homeopáticos não se mostraram efetivos para aliviar o efeito do estresse causado pelo déficit hídrico nas plantas de *Phaseolus vulgaris* (pág. 38). Porém, com tais resultados foi possível cumprir com as metas.

O Termo de Outorga (pgs.1 a 9), com prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2020, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 381/GR/UFGS/2020, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Professora DENISE CARGNELUTTI na data de 01/08/2020. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, mediante solicitação formal encaminhada com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência deste Termo de Outorga para a Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do campus.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para adquirir materiais de uso permanente (vidrarias, tubos de ensaio), material de consumo utilizados na pesquisa e 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica Júnior (IC) com vigência de 12 (doze) meses para propostas submetidas ao Edital CNPq – Ensino Médio.

Na data 27/08/2020 foi feita a Alocação de Recurso Orçamentário, cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 03/09/2020 (pág. 38, 39 e 40).

Na data 15/09/2020, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5.172,79 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme consta (**pág. 172**).

II - CONSIDERAÇÕES

Verificou-se que os documentos fiscais comprovantes dos gastos efetuados estão em conformidade com as normativas da pesquisa: em nome e CPF da outorgada, contêm o nr. PES do projeto e foram emitidos dentro da vigência da pesquisa. Os atestes eletrônicos das notas fiscais estão corretos. Para consecução da pesquisa foram adquiridos bens de consumo, sendo que os comprovantes de cotação prévia de preços para os itens foram anexados na prestação de contas.

O parecer da CAPPG é aprovativo quando ao cumprimento dos objetivos da pesquisa, conforme se observa no Parecer CAPPG de 19/10/2022 (**pág. 184**).

A conformidade bancária demonstrou a correta utilização dos recursos públicos. Foi efetuada a aplicação financeira, a qual gerou um rendimento de R\$ 172,79. O valor residual (não aplicado para a pesquisa), no montante de R\$ 1,83, foi ressarcido por GRU à UFGS, em 13/06/2022 conforme comprovante em anexo.

A prestação de contas foi realizada dentro do prazo regular, visto ter sido encaminhada pela pesquisadora à CAPPG em 31/08/2022, sendo que o prazo limite era 30/09/2022 (**pág. 184**).

Conclui-se, no que se refere à aplicação dos recursos financeiros, que a documentação da prestação de contas está em conformidade com as regras do Edital e do Termo de Outorga que regem a pesquisa e o recurso público foi utilizado corretamente. Deste modo, recomenda-se a aprovação da prestação de contas **SEM** ressalvas, conforme o item 5.6, I, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, conforme o item 5.6, I, do Termo de Outorga.

ALOISIO JOÃO SCANDOLARA.

(Assinado digitalmente em 09/09/2023 13:48)

ALOISIO JOÃO SCANDOLARA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.019-##

Processo Associado: 23205.103316/2020-11

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 52, ano: 2023, tipo: F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR, data de emissão: 09/09/2023 e o código de verificação: e94e9407b1